



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO Nº 0300000203/2026-PG

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o certame referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas conforme competições municipais", proveniente do Processo nº 0300000203/2026-PG, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública o poder-dever de revogar procedimentos licitatórios por razões de interesse público devidamente comprovadas;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode rever seus próprios atos quando presentes razões de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 098 – ADM/2026, expedido pela Secretaria de Esportes, no qual se solicita a revogação do Pregão Eletrônico nº 019/2026, em razão de estudo técnico e pesquisa de preços que indicaram ser **mais conveniente e vantajoso ao Município realizar a contratação por meio de procedimento de credenciamento**, em substituição ao modelo originalmente adotado;

CONSIDERANDO que a alteração da estratégia de contratação decorre de avaliação superveniente da Administração, voltada à melhor adequação do objeto às necessidades públicas, especialmente no que se refere à prestação de serviços de arbitragem esportiva, os quais possuem natureza que admite pluralidade de prestadores e execução descentralizada;

CONSIDERANDO que a manutenção do certame, nos moldes originalmente previstos, poderia resultar em contratação menos eficiente e potencialmente mais onerosa, em afronta aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que a revogação do procedimento licitatório, antes da homologação, não gera direito adquirido aos licitantes, tratando-se de ato legítimo inserido no âmbito do poder discricionário da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º

REVOGAR, por razões de interesse público devidamente justificadas, o **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas, vinculado ao Processo nº 0300000203/2026-PG.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Art. 2º

A presente revogação fundamenta-se na necessidade de **readequação da forma de contratação**, tendo em vista que o modelo de **credenciamento mostrou-se mais adequado, eficiente e vantajoso para a Administração**, conforme manifestação técnica da Secretaria requisitante.

Art. 3º

Determina-se a devida ciência aos licitantes e demais interessados, bem como a publicação deste ato nos meios oficiais, para fins de transparência e publicidade.

Art. 4º

Após as adequações necessárias, a Administração poderá promover novo procedimento administrativo, sob a forma de credenciamento, assegurando ampla participação e observância dos princípios licitatórios.

Jahu, 25 de março de 2026.


NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças

